

PORTARIA N° 025/2018.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina no exercício de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos I e XVI da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 48, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Piracicaba;

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento da gratificação natalina dos agentes políticos e servidores públicos do Legislativo Municipal relativamente ao exercício financeiro de 2018 ocorrerá na data de 07 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Eventual falta injustificada do servidor público que importe na alteração do cálculo do pagamento da gratificação natalina após a realização do seu pagamento deverá ser apurado para fins de compensação/desconto no pagamento do respectivo servidor e/ou Vereador quando da realização da folha da competência dezembro de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara